



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

DECRETO Nº 018/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio de resolução do Comitê de Operações emergenciais - COE, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19, bem como o estabelecido pelo Decreto Estadual nº. 18.984 de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até 07 de junho de 2020, as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto nº 010, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, em 01 de junho de 2020.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal